



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 112/12**

**Processo Administrativo nº** 09/10/23.930

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 060/2010

**Termo de Contrato** n.º 78/10

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 73/11

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON DA SILVA PINTO & CIA. LTDA. – ME**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 18/06/12.

**SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ADITAMENTO E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 5,24%, válido a partir de 17/05/12, conforme r. autorização de fls. 785-B.

2.2. Fica aditado o contrato no percentual de 1,96%, correspondente a R\$ 2.097,73 (dois mil, noventa e sete reais, e setenta e três centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.3. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$ 109.313,36 (cento e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 791/794:

08110.10122100941881001.0205300007.339030

08110.10122100941881001.0205300007.339039

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de junho de 2012.

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Saúde

**NELSON DA SILVA PINTO & CIA. LTDA. – ME.**

Representante Legal:

RG nº 18123.291.1

CPF nº 075532628/89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** nº 09/10/23.930

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Nelson da Silva Pinto & Cia Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 60/10

**Termo de Contrato** n.º 78/10

**Termo de Aditamento de Contrato** nº 73/11 e 112/12

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de junho de 2012.

**FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**NELSON DA SILVA PINTO & CIA. LTDA. – ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº